



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

Processo nº 002/2023

Aquisição de gêneros alimentícios
Destinados à alimentação escolar
e CRAS.

JAIR MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, **às 08:30 horas do dia 21 de Dezembro de 2023**, junto à sede administrativa do Município, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos e abertos os envelopes contendo os documentos e propostas, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar e Cras. Conforme as condições seguintes:

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e CRAS:

Item	Produto	Quant.
01	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, unidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada.	650
02	Açafrão em pó, 100% natural, embalado, rotulado, embalagem de 500g.	20
03	Açúcar, tipo demerara, embalagem de 1 kg, validade segura, rotulado.	200
04	Açúcar, tipo cristal, embalagem de 5 kg. Unidade.	300
05	Açúcar tipo mascavo, embalagem de 1 kg, rotulado, com validade mínima de 12 meses, safra atual.	420
06	Adoçante estévia em pó, a base de glicosídeos de esteviol e eritritol, 100% natural, embalagem de 500g.	30
07	Aipim descascado, congelado, embalado e rotulado (1 kg).	800
08	Alimento achocolatado em pó, embalagem de 1 kg.	120
09	Alface, tipo crespa, in natura, tamanho médio/grande, em perfeito estado de maturação. 1 unidade.	500



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

10	Alho de primeira qualidade, tipo extra, tamanho uniforme, com coloração clara, folhas secas, livre de sujidades, em perfeito estado de conservação, não deve estar perfurado ou machucado, em embalagem individualizada, rotulado, especifica para esse fim. (1 kg)	70
11	Amendoim branco descascado, miúdo, selecionado, tipo 01, pacote de 500g.	275
12	Amido de milho em pó, embalado, rotulado, em validade segura. Embalagem de 1 kg.	100
13	Apresuntado, fatiado, inspecionado e rotulado. Embalagem de 1 kg.	340
14	Arroz branco, tipo 01, subgrupo polido, classe longo, fino. Embalagem de 5 kg. Validade segura.	240
15	Arroz integral, tipo 01, pacote de 1 kg, grão longo e fino, embalagem intacta e sem umidade, com rotulo, validade de pelo menos 12 meses.	300
16	Arroz tipo 01 - classe longo fino, parboilizado e polido. Embalagem de 5 kg.	400
17	Atum sólido em óleo comestível, com baixo teor de sódio, peso líquido de 170g e peso drenado de 120g.	300
18	Aveia, farelo, pacote de 500g, com validade segura.	300
19	Aveia, flocos finos, pacote de 500g, com validade segura.	300
20	Azeite de oliva extra virgem, com acidez menor que 0,5%, prensado a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, embalagem de vidro, conteúdo de 500 ml, rotulado, validade segura e sem glúten.	100
21	Banana caturra in natura, casca integra, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação. (1 kg)	3100
22	Banana prata in natura, casca integra, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação. (1 kg)	1000
23	Batata doce in natura, higienizada, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com a casca integra. (1 kg)	530
24	Batata inglesa in natura, higienizada, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com a casca integra. (1 kg)	1050
25	Bebida láctea sabor morango, embalagem de 1 litro, inspecionada, em embalagem íntegra, sólida, vedada, refrigerada com data de validade segura.	700
26	Bergamota poncã in natura, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com a casca integra. (1 kg)	1500
27	Beterraba in natura, higienizada, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com a casca integra. (1 kg)	415
28	Biscoito doce, tipo Maria, pacote de 800g.	550
29	Biscoito doce, tipo Maria, sem lactose, isento de gordura trans, pacote de 400g.	220



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

30	Biscoito salgado, tipo água e sal, pacote de 730g.	550
31	Biscoito salgado, tipo integral, pacote de 730g.	550
32	Brócolis in natura, unidade, embalado, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	850
33	Café solúvel, sabor tradicional, 100% café, feito com grãos selecionados, com certificado de pureza e qualidade ABIC, embalagem de 200g.	240
34	Café em pó embalado a vácuo, 100% selado, embalagem de 500g.	100
35	Canela em pó, embalagem de 30g.	60
36	Canjica de milho (tipo Quirerinha) 100% a base de milho, tipo 01, embalada e rotulada, embalagem de 500g.	520
37	Caqui de chocolate, sem danificações físicas, casca íntegra, sem rupturas ou pancadas, em bom estado de maturação.	500
38	Carne bovina de primeira, tipo alcatra, fresca, resfriada, sem osso, inspecionada, rotulada. A carne deve ser livre de aparas, com no máximo 10% de gordura, distribuída pela peça. Cor vermelha vivo, brilhante, com consistência firme, elástica.	550
39	Carne bovina de primeira, tipo Coxão Mole, fresca, resfriada, sem osso, inspecionada, rotulada. A carne deve ser livre de aparas, com no máximo 5% de gordura, distribuída pela peça. Cor vermelho vivo, brilhante, com consistência firme, elástica.	310
40	Carne bovina dianteira, tipo charque, embalada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura e ANVISA.	60
41	Carne bovina moída de primeira qualidade, inspecionada. A matéria prima a ser utilizada não deverá conter tecidos inferiores como cartilagens, gordura parcial, tendões e coágulos. Embalagem de 1 kg. Com validade segura.	880
42	Carne bovina tipo músculo, para sopa, em peças divididas em porções de aproximadamente 500 gr, congelada de -10 a -25°C, com validade segura, inspecionada.	300
43	Carne bovina, tipo paleta, sem ossos, inspecionada, rotulada, com validade segura. (1 kg)	840
44	Carne suína, tipo lombo, sem gordura, inspecionada, com validade segura. (1 kg)	840
45	Carne suína tipo costela, com osso, com predomínio de carne em relação a gordura, congelada de -10 a -25°C, com validade segura, em embalagens de 1kg, inspecionada, com validade segura.	640
46	Cebola in natura, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (1 kg)	540
47	Cenoura in natura, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (1 kg).	1012
48	Chocolate em pó, 100% cacau, sem adição de açúcar, embalagem de 100g.	320



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

49	Chuchu de primeira qualidade, fresco, isento de substâncias terrosas, limpo e em adequado estado de maturação.	600
50	Coco ralado, desidratado, sem adição de açúcar, com validade mínima de 12 meses (1 kg).	150
51	Couve flor in natura, unidade, embalado, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	550
52	Coxa e sobrecoxa de frango. Corte congelado, inspecionado, com validade segura (1 kg).	550
53	Cravo da índia, embalagem de 20g.	60
54	Creme de leite, embalagem de 200g.	500
55	Creme de leite, zero lactose, embalagem de 200g.	200
56	Creme vegetal cremoso livre de gorduras trans (com 60 a 80% de lipídeos), embalagem de 500g.	150
57	Doce de leite a base de leite e açúcar, inspecionado embalado (1 kg).	120
58	Ervilha in natura, embalada, congelada, rotulada e em validade segura para consumo. (1kg)	315
59	Ervilha seca; partida; de primeira; nova; constituída de grãos são e limpos; com umidade máxima de 15% por peso; rotulada, isenta de sujidades, parasitas e larvas; com validade segura, 500 gr.	400
60	Extrato de tomate (cuja composição feita à base de tomate, açúcar e sal), embalagem integra, sem amassados, embalagem de 850g.	525
61	Farinha de aveia, embalagem de 250gr, de boa qualidade, livre de sujidades, rotulada, validade segura.	200
62	Farinha de mandioca, embalada e rotulada (01 kg).	50
63	Farinha de milho, tipo moída, média enriquecida com ferro e acido fólico, embalagem integra, sem furos ou rasgos, com validade segura para uso. Pacote de 2kg.	650
64	Farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido fólico, embalagem integra, sem furos ou rasgos, com validade segura para uso. Pacote de 5kg.	300
65	Farinha de trigo, tipo integral, enriquecida com ferro e acido fólico, embalagem integra, sem furos ou rasgos, com validade segura para uso. Pacote de 1 kg.	520
66	Feijão de vagem, cor verde, em adequado estado de maturação e conservação. (01 kg)	100
67	Feijão carioca, tipo 01, embalado, em adequado estado de conservação, sem impurezas, safra do ano. Embalagem integra, sem furos ou rasgos. (01 kg)	200
68	Feijão preto, tipo 01, embalado, em adequado estado de conservação, sem impurezas., safra do ano. Embalagem integra, sem furos ou rasgos. (01 kg)	330
69	Fermento em pó químico, para bolo. Embalagem de 100g.	430
70	Fermento seco, instantâneo, biológico. Embalagem de 125g.	80
71	Gelatina sabor morango, embalagem de 1 kg.	220
72	Goiabada industrializada, embalagem de 1 kg.	220



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

73	logurte com polpa de frutas sabor morango, obtido a partir da fermentação do leite integral (pasteurizado ou esterilizado). O produto deve ser ausente de edulcorantes artificiais. O produto deve ser inspecionado, rotulado e com validade segura. Embalagem de 800 gr.	550
74	logurte Zero Lactose, sabor morango, obtido a partir da fermentação do leite integral (pasteurizado ou esterilizado). O produto deve ser ausente de edulcorantes artificiais. O produto deve ser inspecionado, rotulado e com validade segura. Bandeja de 540 gr dividida em 6 unidades.	120
75	Laranja comum in natura, casca integra, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação (01 kg)	2040
76	Laranja do Céu, casca fina, integra, cor uniforme, em adequado estado de maturação (01 kg)	1000
77	Leite condensado, frasco de 395g.	300
78	Leite condensado zero lactose, frasco de 395g.	200
79	Leite de soja líquido, a base de soja, sabor original, sem adição de açúcar embalagem tretapak. Embalagem de 1 litro.	1000
80	Leite em pó integral, embalagem integra, sem furos ou rasgos. Embalagem de 1 kg.	430
81	Leite longa vida, embalagem tipo UHT. Embalagem de 1 litro.	4200
82	Leite longa vida, embalagem tipo UHT, sem lactose (para dietas com restrição de lactose). Embalagem de 1 litro.	2000
83	Lentilha, tipo 01, embalada e rotulada. Embalagem de 500g.	325
84	Maçã tipo Fuji in natura, casca integra, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação. 1 kg.	1600
85	Macarrão industrializado de sêmola, sem ovos. Embalagem de 01 kg.	300
86	Macarrão industrializado. Embalagem de 01 kg.	450
87	Mamão formosa, casca integra, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação. (01 kg)	1550
88	Manga Tommy de 1ª qualidade aspecto oval, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria. (01 kg)	620
89	Manteiga extra sem sal, embalagem retangular de 200g, com dados de identificação, data de fabricação, validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	600
90	Manteiga extra sem sal, zero lactose, embalagem de 200g, com dados de identificação, data de fabricação, validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	200
91	Massa com ovos, tipo industrializada, tipo fina, embalagem de 500g.	320



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

92	Massa para pastel, refrigerada, tamanho médio, em embalagem transparente, vedada, rotulada, com validade mínima de 1 mês, embalagem de 500g.	600
93	Melado de cana obtido pela concentração de caldo de cana de açúcar; com cor castanha, sabor doce e aspecto líquido; isento de substâncias estranhas; embalado em garrafa hermeticamente fechada, com validade mínima de 10 meses na data da entrega; rotulado e inspecionado, 500 gr.	100
94	Melão cantaloupe, de boa qualidade, casca íntegra e tipicamente enrugada, coloração uniforme, adequado estado de maturação, safra atual, odor característico com a fruta.	500
95	Melancia, tamanho médio, casca íntegra, de cor verde na parte externa, em perfeito estado de maturação, safra 2023.	520
96	Milho para pipoca, safra do ano, embalado, rotulado, pacote de 500g.	450
97	Milho verde, em conserva, peso drenado 02 kg.	70
98	Milho verde, em grão congelado, inspecionado, rotulado, embalagem de kg com validade segura.	300
99	Moranga cabotia in natura, casca íntegra, de coloração verde, em bom estado de conservação e maturação (01 kg).	1520
100	Nata, produto extraído do leite, contendo aproximadamente 48% de gordura, embalagem de 300 gr, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	350
101	Óleo de soja, embalagem de 900 ml.	1600
102	Orégano embalado, rotulado, com validade mínima de seis meses, embalagem de 150g.	100
103	Ovos de granja inspecionados (dúzia)	2100
104	Pão de cachorro-quente, embalado, rotulado (unidade de 50g).	4800
105	Pão fatiado, embalado, rotulado (400g).	700
106	Pão francês embalado (unidade de 50g).	4800
107	Peito de frango, desossado, embalado, inspecionado (01 kg).	2050
108	Pó para pudim sabor chocolate (01 kg).	210
109	Pó para pudim sabor morango (01 kg).	210
110	Polvilho azedo, embalagem 500g composto de fécula de mandioca. Fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, não contendo glúten, acondicionado embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	220
111	Polvilho doce, embalagem 500g composto de fécula de mandioca. Fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, não contendo glúten, acondicionado embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	220
112	Repolho in natura, tamanho médio, adequado estado de maturação (unidade).	1020
113	Sagu, pacote de 500 gr.	420
114	Sal iodado (01 kg).	525



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

115	Salsicha tipo hot dog, embalada a vácuo, rotulada, com registro SIF, com embalagem íntegra (01 kg).	450
116	Semente de linhaça, embalada, rotulada. Embalagem de 200g.	100
117	Suco natural de uva, embalagem UHT, inspecionado (01 litro).	1050
118	Tempero verde, maço misto de salsa e cebolinha, de cor íntegra in natura, em perfeito estado de maturação e conservação.	520
119	Tomate in natura, casca íntegra, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação (01 kg).	1550
120	Vinagre de maçã, inspecionado (750 ml).	520
121	banha suína embalagem 2 kg	15
122	bombom embalagem de 1 kg	30
123	cha diversos sabores de caixa 18g	50
124	cuca caseira 500g	50
125	preparados sólidos para refresco artificial, 170g	100

1.2 - Os itens listados serão adquiridos fracionadamente e deverão ser entregues nas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, pois são quantidades estimadas sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do contrato. As licitantes obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer alegação sobre expectativa da compra.

1.3 - A quantidade estimada serve apenas como orientação, não constituindo garantia de faturamento, dessa forma, não está obrigado o Município a fazer a aquisição da totalidade dos itens.

1.4- Os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou que não atenderem às exigibilidades serão devolvidos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo das penalidades pelo atraso inicial.

1.5 O valor estimado pelo setor de compras municipal para os itens serão:

Item	Produto	Quant.	Valor Unitário (R\$)
01	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, unidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada.	650	6,90
02	Açafrão em pó, 100% natural, embalado, rotulado, embalagem de 500g.	20	19,80
03	Açúcar, tipo demerara, embalagem de 1 kg, validade segura, rotulado.	200	6,76
04	Açúcar, tipo cristal, embalagem de 5 kg. Unidade.	300	23,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

05	Açúcar tipo mascavo, embalagem de 1 kg, rotulado, com validade mínima de 12 meses, safra atual.	420	13,96
06	Adoçante estévia em pó, a base de glicosídeos de esteviol e eritritol, 100% natural, embalagem de 500g.	30	15,13
07	Aipim descascado, congelado, embalado e rotulado (1 kg).	800	10,40
08	Alimento achocolatado em pó, embalagem de 1 kg.	120	12,83
09	Alface, tipo crespa, in natura, tamanho médio/grande, em perfeito estado de maturação. 1 unidade.	500	3,00
10	Alho de primeira qualidade, tipo extra, tamanho uniforme, com coloração clara, folhas secas, livre de sujidades, em perfeito estado de conservação, não deve estar perfurado ou machucado, em embalagem individualizada, rotulado, especifica para esse fim. (1 kg)	70	29,50
11	Amendoim branco descascado, miúdo, selecionado, tipo 01, pacote de 500g.	275	7,58
12	Amido de milho em pó, embalado, rotulado, em validade segura. Embalagem de 1 kg.	100	7,43
13	Apresentado, fatiado, inspecionado e rotulado. Embalagem de 1 kg.	340	29,13
14	Arroz branco, tipo 01, subgrupo polido, classe longo, fino. Embalagem de 5 kg. Validade segura.	240	25,13
15	Arroz integral, tipo 01, pacote de 1 kg, grão longo e fino, embalagem intacta e sem umidade, com rotulo, validade de pelo menos 12 meses.	300	8,46
16	Arroz tipo 01 - classe longo fino, parboilizado e polido. Embalagem de 5 kg.	400	27,13
17	Atum sólido em óleo comestível, com baixo teor de sódio, peso líquido de 170g e peso drenado de 120g.	300	9,59
18	Aveia, farelo, pacote de 500g, com validade segura.	300	5,60
19	Aveia, flocos finos, pacote de 500g, com validade segura.	300	5,62
20	Azeite de oliva extra virgem, com acidez menor que 0,5%, prensado a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, embalagem de vidro, conteúdo de 500 ml, rotulado, validade segura e sem glúten.	100	30,06
21	Banana caturra in natura, casca integra, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação. (1 kg)	3100	4,49
22	Banana prata in natura, casca integra, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação. (1 kg)	1000	5,53
23	Batata doce in natura, higienizada, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com a casca integra. (1 kg)	530	5,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

24	Batata inglesa in natura, higienizada, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com a casca integra. (1 kg)	1050	5,99
25	Bebida láctea sabor morango, embalagem de 1 litro, inspecionada, em embalagem íntegra, sólida, vedada, refrigerada com data de validade segura.	700	8,82
26	Bergamota poncã in natura, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com a casca integra. (1 kg)	1500	5,93
27	Beterraba in natura, higienizada, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com a casca integra. (1 kg)	415	4,76
28	Biscoito doce, tipo Maria, pacote de 800g.	550	13,21
29	Biscoito doce, tipo Maria, sem lactose, isento de gordura trans, pacote de 400g.	220	17,73
30	Biscoito salgado, tipo água e sal, pacote de 730g.	550	13,64
31	Biscoito salgado, tipo integral, pacote de 730g.	550	20,63
32	Brócolis in natura, unidade, embalado, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	850	4,85
33	Café solúvel, sabor tradicional, 100% café, feito com grãos selecionados, com certificado de pureza e qualidade ABIC, embalagem de 200g.	240	17,13
34	Café em pó embalado a vácuo, 100% selado, embalagem de 500g.	100	17,55
35	Canela em pó, embalagem de 30g.	60	4,09
36	Canjica de milho (tipo Quirerinha) 100% a base de milho, tipo 01, embalada e rotulada, embalagem de 500g.	520	3,66
37	Caqui de chocolate, sem danificações físicas, casca integra, sem rupturas ou pancadas, em bom estado de maturação.	500	7,70
38	Carne bovina de primeira, tipo alcatra, fresca, resfriada, sem osso, inspecionada, rotulada. A carne deve ser livre de aparas, com no máximo 10% de gordura, distribuída pela peça. Cor vermelha vivo, brilhante, com consistência firme, elástica.	550	34,30
39	Carne bovina de primeira, tipo Coxão Mole, fresca, resfriada, sem osso, inspecionada, rotulada. A carne deve ser livre de aparas, com no máximo 5% de gordura, distribuída pela peça. Cor vermelho vivo, brilhante, com consistência firme, elástica.	310	34,63



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

40	Carne bovina dianteira, tipo charque, embalada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura e ANVISA.	60	27,33
41	Carne bovina moída de primeira qualidade, inspecionada. A matéria prima a ser utilizada não deverá conter tecidos inferiores como cartilagens, gordura parcial, tendões e coágulos. Embalagem de 1 kg. Com validade segura.	880	29,33
42	Carne bovina tipo músculo, para sopa, em peças divididas em porções de aproximadamente 500 gr, congelada de -10 a -25°C, com validade segura, inspecionada.	300	24,30
43	Carne bovina, tipo paleta, sem ossos, inspecionada, rotulada, com validade segura. (1 kg)	840	32,67
44	Carne suína, tipo lombo, sem gordura, inspecionada, com validade segura. (1 kg)	840	25,00
45	Carne suína tipo costela, com osso, com predomínio de carne em relação a gordura, congelada de -10 a -25°C, com validade segura, em embalagens de 1kg, inspecionada, com validade segura.	640	27,83
46	Cebola in natura, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (1 kg)	540	7,17
47	Cenoura in natura, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (1 kg).	1012	6,07
48	Chocolate em pó, 100% cacau, sem adição de açúcar, embalagem de 100g.	320	10,40
49	Chuchu de primeira qualidade, fresco, isento de substâncias terrosas, limpo e em adequado estado de maturação.	600	4,83
50	Coco ralado, desidratado, sem adição de açúcar, com validade mínima de 12 meses (1 kg).	150	32,83
51	Couve flor in natura, unidade, embalado, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	550	16,13
52	Coxa e sobrecoxa de frango. Corte congelado, inspecionado, com validade segura (1 kg).	550	8,71
53	Cravo da Índia, embalagem de 20g.	60	6,33
54	Creme de leite, embalagem de 200g.	500	3,56
55	Creme de leite, zero lactose, embalagem de 200g.	200	4,78
56	Creme vegetal cremoso livre de gorduras trans (com 60 a 80% de lipídeos), embalagem de 500g.	150	9,43
57	Doce de leite a base de leite e açúcar, inspecionado embalado (1 kg).	120	18,79
58	Ervilha in natura, embalada, congelada, rotulada e em validade segura para consumo. (1kg)	315	18,13



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

59	Ervilha seca; partida; de primeira; nova; constituída de grãos são e limpos; com umidade máxima de 15% por peso; rotulada, isenta de sujidades, parasitas e larvas; com validade segura, 500 gr.	400	17,03
60	Extrato de tomate (cuja composição feita à base de tomate, açúcar e sal), embalagem integra, sem amassados, embalagem de 850g.	525	11,43
61	Farinha de aveia, embalagem de 250gr, de boa qualidade, livre de sujidades, rotulada, validade segura.	200	5,63
62	Farinha de mandioca, embalada e rotulada (01 kg).	50	10,77
63	Farinha de milho, tipo moída, média enriquecida com ferro e acido fólico, embalagem integra, sem furos ou rasgos, com validade segura para uso. Pacote de 2kg.	650	10,33
64	Farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido fólico, embalagem integra, sem furos ou rasgos, com validade segura para uso. Pacote de 5kg.	300	20,13
65	Farinha de trigo, tipo integral, enriquecida com ferro e acido fólico, embalagem integra, sem furos ou rasgos, com validade segura para uso. Pacote de 1 kg.	520	6,00
66	Feijão de vagem, cor verde, em adequado estado de maturação e conservação. (01 kg)	100	11,27
67	Feijão carioca, tipo 01, embalado, em adequado estado de conservação, sem impurezas, safra do ano. Embalagem integra, sem furos ou rasgos. (01 kg)	200	8,96
68	Feijão preto, tipo 01, embalado, em adequado estado de conservação, sem impurezas., safra do ano. Embalagem integra, sem furos ou rasgos. (01 kg)	330	7,79
69	Fermento em pó químico, para bolo. Embalagem de 100g.	430	3,62
70	Fermento seco, instantâneo, biológico. Embalagem de 125g.	80	8,61
71	Gelatina sabor morango, embalagem de 1 kg.	220	15,72
72	Goiabada industrializada, embalagem de 1 kg.	220	14,03
73	logurte com polpa de frutas sabor morango, obtido a partir da fermentação do leite integral (pasteurizado ou esterilizado). O produto deve ser ausente de edulcorantes artificiais. O produto deve ser inspecionado, rotulado e com validade segura. Embalagem de 800 gr.	550	8,43
74	logurte Zero Lactose, sabor morango, obtido a partir da fermentação do leite integral (pasteurizado ou esterilizado). O produto deve ser ausente de edulcorantes artificiais. O produto deve ser inspecionado, rotulado e com validade segura. Bandeja de 540 gr dividida em 6 unidades.	120	9,83
75	Laranja comum in natura, casca integra, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em	2040	6,20



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

	adequado estado de maturação (01 kg)		
76	Laranja do Céu, casca fina, integra, cor uniforme, em adequado estado de maturação (01 kg)	1000	6,66
77	Leite condensado, frasco de 395g.	300	5,33
78	Leite condensado zero lactose, frasco de 395g.	200	8,11
79	Leite de soja líquido, a base de soja, sabor original, sem adição de açúcar embalagem tretapak. Embalagem de 1 litro.	1000	7,32
80	Leite em pó integral, embalagem integra, sem furos ou rasgos. Embalagem de 1 kg.	430	33,93
81	Leite longa vida, embalagem tipo UHT. Embalagem de 1 litro.	4200	4,39
82	Leite longa vida, embalagem tipo UHT, sem lactose (para dietas com restrição de lactose). Embalagem de 1 litro.	2000	5,23
83	Lentilha, tipo 01, embalada e rotulada. Embalagem de 500g.	325	8,41
84	Maçã tipo Fuji in natura, casca integra, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação. 1 kg.	1600	9,13
85	Macarrão industrializado de sêmola, sem ovos. Embalagem de 01 kg.	300	8,46
86	Macarrão industrializado. Embalagem de 01 kg.	450	8,76
87	Mamão formosa, casca integra, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação. (01 kg)	1550	10,03
88	Manga Tommy de 1ª qualidade aspecto oval, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria. (01 kg)	620	6,50
89	Manteiga extra sem sal, embalagem retangular de 200g, com dados de identificação, data de fabricação, validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	600	9,46
90	Manteiga extra sem sal, zero lactose, embalagem de 200g, com dados de identificação, data de fabricação, validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	200	10,00
91	Massa com ovos, tipo industrializada, tipo fina, embalagem de 500g.	320	5,69



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

92	Massa para pastel, refrigerada, tamanho médio, em embalagem transparente, vedada, rotulada, com validade mínima de 1 mês, embalagem de 500g.	600	6,40
93	Melado de cana obtido pela concentração de caldo de cana de açúcar; com cor castanha, sabor doce e aspecto líquido; isento de substâncias estranhas; embalado em garrafa hermeticamente fechada, com validade mínima de 10 meses na data da entrega; rotulado e inspecionado, 500 gr.	100	8,76
94	Melão cantaloupe, de boa qualidade, casca íntegra e tipicamente enrugada, coloração uniforme, adequado estado de maturação, safra atual, odor característico com a fruta.	500	10,90
95	Melancia, tamanho médio, casca íntegra, de cor verde na parte externa, em perfeito estado de maturação, safra 2023.	520	29,67
96	Milho para pipoca, safra do ano, embalado, rotulado, pacote de 500g.	450	5,08
97	Milho verde, em conserva, peso drenado 02 kg.	70	33,13
98	Milho verde, em grão congelado, inspecionado, rotulado, embalagem de kg com validade segura.	300	15,93
99	Moranga cabotiá in natura, casca íntegra, de coloração verde, em bom estado de conservação e maturação (01 kg).	1520	3,93
100	Nata, produto extraído do leite, contendo aproximadamente 48% de gordura, embalagem de 300 gr, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	350	9,16
101	Óleo de soja, embalagem de 900 ml.	1600	7,23
102	Orégano embalado, rotulado, com validade mínima de seis meses, embalagem de 150g.	100	7,79
103	Ovos de granja inspecionados (dúzia)	2100	8,60
104	Pão de cachorro-quente, embalado, rotulado (unidade de 50g).	4800	2,91
105	Pão fatiado, embalado, rotulado (400g).	700	7,50
106	Pão francês embalado (unidade de 50g).	4800	0,81
107	Peito de frango, desossado, embalado, inspecionado (01 kg).	2050	17,80
108	Pó para pudim sabor chocolate (01 kg).	210	16,80
109	Pó para pudim sabor morango (01 kg).	210	16,87



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

110	Polvilho azedo, embalagem 500g composto de fécula de mandioca. Fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, não contendo glúten, acondicionado embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	220	7,46
111	Polvilho doce, embalagem 500g composto de fécula de mandioca. Fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, não contendo glúten, acondicionado embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	220	7,66
112	Repolho in natura, tamanho médio, adequado estado de maturação (unidade).	1020	5,33
113	Sagu, pacote de 500 gr.	420	9,26
114	Sal iodado (01 kg).	525	2,45
115	Salsicha tipo hot dog, embalada a vácuo, rotulada, com registro SIF, com embalagem íntegra (01 kg).	450	13,10
116	Semente de linhaça, embalada, rotulada. Embalagem de 200g.	100	4,23
117	Suco natural de uva, embalagem UHT, inspecionado (01 litro).	1050	8,43
118	Tempero verde, maço misto de salsa e cebolinha, de cor íntegra in natura, em perfeito estado de maturação e conservação.	520	3,77
119	Tomate in natura, casca íntegra, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação (01 kg).	1550	8,60
120	Vinagre de maçã, inspecionado (750 ml).	520	4,96
121	banha suína embalagem 2 kg	15	40,42
122	bombom embalagem de 1 kg	30	42,33
123	cha diversos sabores de caixa 18g	50	7,84
124	cuca caseira 500g	50	15,55
125	preparados sólidos para refresco artificial, 170g	100	3,70

2 - DA HABILITAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

2.1 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas de acordo com as especificações do presente edital.

2.2 - Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas que solicitarem cadastramento até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas.

2.3 - Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação das condições para participação no procedimento licitatório **às pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:**

2.3.1 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

2.3.2 - Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro comercial no caso empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores;

2.3.3 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

2.3.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de que aceita os termos e condições do Edital de Tomada de Preços em epígrafe;
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

2.4 - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, deverão apresentar, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.5 - As cooperativas que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da lei complementar 123, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15/06/07, desde que também apresentem, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador, de que se enquadra no limite da receita referida acima, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.6 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como a Cooperativa que atender ao item 2.4 e/ou 2.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 2.3.3, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

2.7 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;

2.8 - O prazo de que trata o item 2.6, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

2.9 - A não regulamentação da documentação, no prazo fixado no item 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.10 - Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário do Município, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

3 - CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, em uma via datilografada ou impressa, assinada em última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

externa as seguintes inscrições:

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002/2023
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA
EMPRESA)

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002/2023
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 - O ENVELOPE Nº 01 deverá conter:

a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município e específico para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições do item a 2.3.4 do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;

b) Declaração da empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, firmada pelo contador, quando enquadrada nesta situação;

c) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.3 - O ENVELOPE Nº 02 deverá conter:

a) A Proposta financeira, contendo os valores unitários e totais dos produtos cotados, conforme descrição e quantidades exigidas pelo Edital;

b) A entrega dos alimentos deverá ser realizada direto nas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social ou nos locais previamente indicados, conforme necessidades e quantitativos solicitados pelas Secretarias acima mencionadas.

4 - DO JULGAMENTO

4.1 - O julgamento será realizado pela comissão de licitações levando em consideração o **menor preço por item**.

4.2 - Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo **menor preço**.

4.3 - Serão aceitas propostas com até 02 (dois) dígitos após a vírgula.

4.4 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

4.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.6 - Esta licitação será processada e julgada por uma Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.

4.7 - Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Licitação, contiverem preços manifestamente inexequíveis. Neste caso, antes da desclassificação, a Comissão de Licitação marcará, por escrito, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que a firma prove, por escrito, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e com o preço atualizado do orçamento anexo ao edital. Se a justificativa não for aceita, efetivar-se-á a desclassificação.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

5.3 - Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocolados junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

6 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

6.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, persistindo o interesse na contratação, no prazo de até 05 dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida Legislação.

6.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 6.1.

6.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando os preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% do valor do contrato e mais a suspensão temporária de participar em licitação e impedindo de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

6.4 - O contrato para o atendimento das disposições do presente Edital poderá ser fracionado, visando o atendimento e a necessidade da administração municipal, não havendo obrigação de quantidade, nem periodicidade de contratação.

6.5 - O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 15 (quinze) dias e nas demais condições previstas na Lei de Licitações; hipótese em que o Município-Contratante não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega dos alimentos, e com a apresentação de documentos fiscais probantes.

7.2 - Somente serão pagos os alimentos que forem autorizados e solicitados pelas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, conforme as suas necessidades.

08 - DA DOTACÃO

08.1 A presente despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3390.30.07.00.00 Generos de Alimentação

Projeto Atividade – 2033 Manutenção alimentação escolar

3390.30.07..00.00 Generos de Alimentação

Projeto Atividade – 2081 Manutenção dos Serviços Sociais

09 - ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

09.1 - Caberá à Comissão Permanente de Licitação:

09.1.1 - Receber os envelopes de “Documentação e Proposta” na forma estabelecida por este Edital.

09.1.2 - Proceder à abertura dos envelopes contendo a “Documentação”, que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

09.1.3 - Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da licitação objeto deste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

09.1.4 - Uma vez aberto o envelope da “Documentação”, julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, após cumpridos os prazos recursais art. 109 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes.

09.1.4.1 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, subtendo-se a renúncia tácita dos licitantes ao recurso contra habilitação.

09.1.4.2 - No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso de que trata o art. 109, I, “a” da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados.

09.1.4.3 - No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a Comissão Permanente designará a data da abertura da nova reunião para o julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes “proposta”, ficando cientes os licitantes da designação.

09.1.5 - Havendo a inabilitação dos licitantes, e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes.

09.1.6 - Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

09.1.7 - No término de seus trabalhos, a Comissão Permanente elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação, dentro do prazo, justificando a proposição.

09.1.8 - A Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

09.1.9 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10 - DOS PREÇOS E SUAS ALTERAÇÕES

10.1 - O preço deve ser estipulado, por unidade e pelo quantitativo, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, devendo o valor global ser apresentado também por extenso.

10.2 - O preço deverá ser fixo e irrevogável durante a validade da proposta.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

10.3 - Os preços deverão ser cotados com três casas decimais.

10.4 - O preço poderá ser alterado, na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93.

10.5 - Nos termos da letra “d” do supracitado artigo o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.6 - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer.

10.7 - É vedado ao Contratado interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:

11.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10 o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

11.2.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Santo Expedito do Sul, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

11.2.5 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12 - DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES ÀS CONTRATAÇÕES

12.1 - Os alimentos licitados serão adquiridos conforme solicitação da Secretarias Municipais da Educação e Assistência Social, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar os mesmos em um **prazo máximo de 05 dias** com entrega em cada uma das Secretárias.

12.2 - Todos os alimentos entregues pelas empresas vencedoras deverão apresentar as embalagens em perfeito estado de conservação.

12.3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para sua entrega.

12.4 - Todos os produtos industrializados deverão conter data de produção de validade.

12.5 - O contrato a ser firmado com o vencedor terá vigência até o dia 31/12/2024, ou encerrar-se-á com a entrega e o pagamento total e ou parcial dos materiais, sendo rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital, ou que forem consideradas inexequíveis.

13.2 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.3 - Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

13.4 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.5 - A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

13.6 - Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

13.7 - É parte integrante deste Edital a Minuta Contratual que segue anexa;

13.8 - Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666.

13.9 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, cuja minuta é anexa ao presente edital, deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão do contrato, previstas pelo artigo nº 78, da legislação atinente.

13.10 - A presença do representante de cada licitante na apresentação da proposta é aconselhada para dirimir dúvidas, aposição de assinatura, rubrica e demais registros.

13.11 - A empresa que não estiver presente na abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, renuncia ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

13.12 - Fica assegurada a readequação do equilíbrio econômico do contrato, sempre que os custos foram alterados, para atender a legislação específica Federal e Estadual, não podendo, a empresa, enquanto tramitar pedido de revisão, interromper o fornecimento sob pena de incidir nas sanções previstas neste edital.

13.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

13.14 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente, junto à Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul, pelo telefone (54) 3396 1188 e e-mail: licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br

Santo Expedito do Sul RS, 11 de dezembro de 2023.

Este edital se encontra examinado e Aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

_____/_____/_____.

Adelcio Molin

OAB/RS 48.565

JAIR MENDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CRAS.

ATO Nº. ____/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.484.296/0001-56, com sede no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Luis Slongo, 220, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, denominada **CONTRATADA** com base na lei Federal nº. 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2023 firmam o presente ato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes, inclusive quanto às demais condições do edital mesmo que não estejam transcritas neste ato:

PRIMEIRA - O objeto deste contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar e Cras, conforme descrição que segue:

	Produto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL R\$:				

§1º - Os alimentos deverão ter prazo de validade mínimo de 12 meses.

§2º - Todos os alimentos deverão apresentar embalagens em perfeito estado de conservação e os produtos industrializados deverão conter, na embalagem, a data de fabricação e validade.

SEGUNDA - Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes, em no máximo 05 (cinco) dias e nos quantitativos da solicitação.

TERCEIRA – Este ato poderá ser rescindido de forma unilateral total ou parcialmente, por parte do **CONTRATANTE**, mediante notificação com 15 (quinze) dias de antecedência, hipótese em que o **CONTRATANTE** não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

QUARTA - Pela execução do objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores unitários descritos na cláusula primeira, que somam



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

R\$ _____ em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal, condicionado ao recebimento do recurso federal destinado a custear parte da despesa.

§1º - O preço poderá ser alterado na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93 para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe configurando área econômica extraordinária e extracontratual;

§2º - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica que emitirá parecer;

§3º - É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento enquanto tramita o pedido de revisão sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas;

§4º - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3390.30.07.00.00 Generos de Alimentação

Projeto Atividade – 2033 Manutenção alimentação escolar

3390.30.07..00.00 Generos de Alimentação

Projeto Atividade – 2081 Manutenção dos Serviços Sociais

QUINTA – O presente contrato terá validade enquanto houver disponibilidade de produtos quando será considerado automaticamente rescindido sem a necessidade da formalização de qualquer ato ou expirará automaticamente em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

§1º - Os quantitativos são meramente estimatórios, não sendo o **CONTRATANTE** obrigado a adquiri-los na sua totalidade.

SEXTA - Se, a empresa fornecedora, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrita, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

§1º - O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo deverá



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

§2º - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo.

SÉTIMA - Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

OITAVA - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração Municipal previstos nos artigos 65 e 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

NONA - Este contrato poderá ser rescindido com base no art. 78 da Lei de Licitações e, especialmente:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca de São José do Ouro/RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se este contrato em quatro vias de igual teor e forma que, achado conforme, foi assinado e entregue às partes.

Santo Expedito do Sul/RS, ____ de _____ de 2024.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

PROPOSTA FINANCEIRA

Fornecedor:
Endereço:
CEP:
CNPJ:
Município:
Fone/Fax:
e-mail:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Item	Produto	Quant.	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
01	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, unidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada.	650		
02	Açafrão em pó, 100% natural, embalado, rotulado, embalagem de 500g.	20		
03	Açúcar, tipo demerara, embalagem de 1 kg, validade segura, rotulado.	200		
04	Açúcar, tipo cristal, embalagem de 5 kg. Unidade.	300		
05	Açúcar tipo mascavo, embalagem de 1 kg, rotulado, com validade mínima de 12 meses, safra atual.	420		
06	Adoçante estévia em pó, a base de glicosídeos de esteviol e eritritol, 100% natural, embalagem de 500g.	30		
07	Aipim descascado, congelado, embalado e rotulado (1 kg).	800		
08	Alimento achocolatado em pó, embalagem de 1 kg.	120		
09	Alface, tipo crespa, in natura, tamanho médio/grande, em perfeito estado de maturação. 1 unidade.	500		
10	Alho de primeira qualidade, tipo extra, tamanho uniforme, com coloração clara, folhas secas, livre de sujidades, em perfeito estado de conservação, não deve estar perfurado ou machucado, em embalagem individualizada, rotulado, especifica para esse fim. (1 kg)	70		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

11	Amendoim branco descascado, miúdo, selecionado, tipo 01, pacote de 500g.	275		
12	Amido de milho em pó, embalado, rotulado, em validade segura. Embalagem de 1 kg.	100		
13	Apresentado, fatiado, inspecionado e rotulado. Embalagem de 1 kg.	340		
14	Arroz branco, tipo 01, subgrupo polido, classe longo, fino. Embalagem de 5 kg. Validade segura.	240		
15	Arroz integral, tipo 01, pacote de 1 kg, grão longo e fino, embalagem intacta e sem umidade, com rotulo, validade de pelo menos 12 meses.	300		
16	Arroz tipo 01 - classe longo fino, parboilizado e polido. Embalagem de 5 kg.	400		
17	Atum sólido em óleo comestível, com baixo teor de sódio, peso líquido de 170g e peso drenado de 120g.	300		
18	Aveia, farelo, pacote de 500g, com validade segura.	300		
19	Aveia, flocos finos, pacote de 500g, com validade segura.	300		
20	Azeite de oliva extra virgem, com acidez menor que 0,5%, prensado a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, embalagem de vidro, conteúdo de 500 ml, rotulado, validade segura e sem glúten.	100		
21	Banana caturra in natura, casca integra, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação. (1 kg)	3100		
22	Banana prata in natura, casca integra, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação. (1 kg)	1000		
23	Batata doce in natura, higienizada, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com a casca integra. (1 kg)	530		
24	Batata inglesa in natura, higienizada, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com a casca integra. (1 kg)	1050		
25	Bebida láctea sabor morango, embalagem de 1 litro, inspecionada, em embalagem íntegra, sólida, vedada, refrigerada com data de validade segura.	700		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

26	Bergamota poncã in natura, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com a casca integra. (1 kg)	1500		
27	Beterraba in natura, higienizada, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com a casca integra. (1 kg)	415		
28	Biscoito doce, tipo Maria, pacote de 800g.	550		
29	Biscoito doce, tipo Maria, sem lactose, isento de gordura trans, pacote de 400g.	220		
30	Biscoito salgado, tipo água e sal, pacote de 730g.	550		
31	Biscoito salgado, tipo integral, pacote de 730g.	550		
32	Brócolis in natura, unidade, embalado, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	850		
33	Café solúvel, sabor tradicional, 100% café, feito com grãos selecionados, com certificado de pureza e qualidade ABIC, embalagem de 200g.	240		
34	Café em pó embalado a vácuo, 100% selado, embalagem de 500g.	100		
35	Canela em pó, embalagem de 30g.	60		
36	Canjica de milho (tipo Quirerinha) 100% a base de milho, tipo 01, embalada e rotulada, embalagem de 500g.	520		
37	Caqui de chocolate, sem danificações físicas, casca integra, sem rupturas ou pancadas, em bom estado de maturação.	500		
38	Carne bovina de primeira, tipo alcatra, fresca, resfriada, sem osso, inspecionada, rotulada. A carne deve ser livre de aparas, com no máximo 10% de gordura, distribuída pela peça. Cor vermelha vivo, brilhante, com consistência firme, elástica.	550		
39	Carne bovina de primeira, tipo Coxão Mole, fresca, resfriada, sem osso, inspecionada, rotulada. A carne deve ser livre de aparas, com no máximo 5% de gordura, distribuída pela peça. Cor vermelho vivo, brilhante, com consistência firme, elástica.	310		
40	Carne bovina dianteira, tipo charque, embalada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura e ANVISA.	60		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

41	Carne bovina moída de primeira qualidade, inspecionada. A matéria prima a ser utilizada não deverá conter tecidos inferiores como cartilagens, gordura parcial, tendões e coágulos. Embalagem de 1 kg. Com validade segura.	880		
42	Carne bovina tipo músculo, para sopa, em peças divididas em porções de aproximadamente 500 gr, congelada de -10 a -25°C, com validade segura, inspecionada.	300		
43	Carne bovina, tipo paleta, sem ossos, inspecionada, rotulada, com validade segura. (1 kg)	840		
44	Carne suína, tipo lombo, sem gordura, inspecionada, com validade segura. (1 kg)	840		
45	Carne suína tipo costela, com osso, com predomínio de carne em relação a gordura, congelada de -10 a -25°C, com validade segura, em embalagens de 1kg, inspecionada, com validade segura.	640		
46	Cebola in natura, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (1 kg)	540		
47	Cenoura in natura, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (1 kg).	1012		
48	Chocolate em pó, 100% cacau, sem adição de açúcar, embalagem de 100g.	320		
49	Chuchu de primeira qualidade, fresco, isento de substâncias terrosas, limpo e em adequado estado de maturação.	600		
50	Coco ralado, desidratado, sem adição de açúcar, com validade mínima de 12 meses (1 kg).	150		
51	Couve flor in natura, unidade, embalado, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	550		
52	Coxa e sobrecoxa de frango. Corte congelado, inspecionado, com validade segura (1 kg).	550		
53	Cravo da Índia, embalagem de 20g.	60		
54	Creme de leite, embalagem de 200g.	500		
55	Creme de leite, zero lactose, embalagem de 200g.	200		
56	Creme vegetal cremoso livre de gorduras trans (com 60 a 80% de lipídeos), embalagem de 500g.	150		
57	Doce de leite a base de leite e açúcar, inspecionado embalado (1 kg).	120		
58	Ervilha in natura, embalada, congelada, rotulada e em validade segura para consumo.	315		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

	(1kg)			
59	Ervilha seca; partida; de primeira; nova; constituída de grãos sãos e limpos; com umidade máxima de 15% por peso; rotulada, isenta de sujidades, parasitas e larvas; com validade segura, 500 gr.	400		
60	Extrato de tomate (cuja composição feita à base de tomate, açúcar e sal), embalagem integra, sem amassados, embalagem de 850g.	525		
61	Farinha de aveia, embalagem de 250gr, de boa qualidade, livre de sujidades, rotulada, validade segura.	200		
62	Farinha de mandioca, embalada e rotulada (01 kg).	50		
63	Farinha de milho, tipo moída, média enriquecida com ferro e acido fólico, embalagem integra, sem furos ou rasgos, com validade segura para uso. Pacote de 2kg.	650		
64	Farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido fólico, embalagem integra, sem furos ou rasgos, com validade segura para uso. Pacote de 5kg.	300		
65	Farinha de trigo, tipo integral, enriquecida com ferro e acido fólico, embalagem integra, sem furos ou rasgos, com validade segura para uso. Pacote de 1 kg.	520		
66	Feijão de vagem, cor verde, em adequado estado de maturação e conservação. (01 kg)	100		
67	Feijão carioca, tipo 01, embalado, em adequado estado de conservação, sem impurezas, safra do ano. Embalagem integra, sem furos ou rasgos. (01 kg)	200		
68	Feijão preto, tipo 01, embalado, em adequado estado de conservação, sem impurezas., safra do ano. Embalagem integra, sem furos ou rasgos. (01 kg)	330		
69	Fermento em pó químico, para bolo. Embalagem de 100g.	430		
70	Fermento seco, instantâneo, biológico. Embalagem de 125g.	80		
71	Gelatina sabor morango, embalagem de 1 kg.	220		
72	Goiabada industrializada, embalagem de 1 kg.	220		
73	logurte com polpa de frutas sabor morango, obtido a partir da fermentação do leite integral (pasteurizado ou esterilizado). O produto deve ser ausente de edulcorantes artificiais. O produto deve ser inspecionado, rotulado e com validade segura. Embalagem de 800 gr.	550		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

74	logurte Zero Lactose, sabor morango, obtido a partir da fermentação do leite integral (pasteurizado ou esterilizado). O produto deve ser ausente de edulcorantes artificiais. O produto deve ser inspecionado, rotulado e com validade segura. Bandeja de 540 gr dividida em 6 unidades.	120		
75	Laranja comum in natura, casca inteira, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação (01 kg)	2040		
76	Laranja do Céu, casca fina, inteira, cor uniforme, em adequado estado de maturação (01 kg)	1000		
77	Leite condensado, frasco de 395g.	300		
78	Leite condensado zero lactose, frasco de 395g.	200		
79	Leite de soja líquido, a base de soja, sabor original, sem adição de açúcar embalagem tretapak. Embalagem de 1 litro.	1000		
80	Leite em pó integral, embalagem inteira, sem furos ou rasgos. Embalagem de 1 kg.	430		
81	Leite longa vida, embalagem tipo UHT. Embalagem de 1 litro.	4200		
82	Leite longa vida, embalagem tipo UHT, sem lactose (para dietas com restrição de lactose). Embalagem de 1 litro.	2000		
83	Lentilha, tipo 01, embalada e rotulada. Embalagem de 500g.	325		
84	Maçã tipo Fuji in natura, casca inteira, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação. 1 kg.	1600		
85	Macarrão industrializado de sêmola, sem ovos. Embalagem de 01 kg.	300		
86	Macarrão industrializado. Embalagem de 01 kg.	450		
87	Mamão formosa, casca inteira, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação. (01 kg)	1550		
88	Manga Tommy de 1ª qualidade aspecto oval, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria. (01 kg)	620		
89	Manteiga extra sem sal, embalagem retangular de 200g, com dados de identificação, data de fabricação, validade, lote, registro do Ministério	600		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

	da Agricultura SIF/DIPOA.			
90	Manteiga extra sem sal, zero lactose, embalagem de 200g, com dados de identificação, data de fabricação, validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	200		
91	Massa com ovos, tipo industrializada, tipo fina, embalagem de 500g.	320		
92	Massa para pastel, refrigerada, tamanho médio, em embalagem transparente, vedada, rotulada, com validade mínima de 1 mês, embalagem de 500g.	600		
93	Melado de cana obtido pela concentração de caldo de cana de açúcar; com cor castanha, sabor doce e aspecto líquido; isento de substâncias estranhas; embalado em garrafa hermeticamente fechada, com validade mínima de 10 meses na data da entrega; rotulado e inspecionado, 500 gr.	100		
94	Melão cantaloupe, de boa qualidade, casca íntegra e tipicamente enrugada, coloração uniforme, adequado estado de maturação, safra atual, odor característico com a fruta.	500		
95	Melancia, tamanho médio, casca íntegra, de cor verde na parte externa, em perfeito estado de maturação, safra 2023.	520		
96	Milho para pipoca, safra do ano, embalado, rotulado, pacote de 500g.	450		
97	Milho verde, em conserva, peso drenado 02 kg.	70		
98	Milho verde, em grão congelado, inspecionado, rotulado, embalagem de kg com validade segura.	300		
99	Moranga cabotiá in natura, casca íntegra, de coloração verde, em bom estado de conservação e maturação (01 kg).	1520		
100	Nata, produto extraído do leite, contendo aproximadamente 48% de gordura, embalagem de 300 gr, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	350		
101	Óleo de soja, embalagem de 900 ml.	1600		
102	Orégano embalado, rotulado, com validade mínima de seis meses, embalagem de 150g.	100		
103	Ovos de granja inspecionados (dúzia)	2100		
104	Pão de cachorro-quente, embalado, rotulado (unidade de 50g).	4800		
105	Pão fatiado, embalado, rotulado (400g).	700		
106	Pão francês embalado (unidade de 50g).	4800		
107	Peito de frango, desossado, embalado,	2050		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

	inspecionado (01 kg).			
108	Pó para pudim sabor chocolate (01 kg).	210		
109	Pó para pudim sabor morango (01 kg).	210		
110	Polvilho azedo, embalagem 500g composto de fécula de mandioca. Fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, não contendo glúten, acondicionado embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	220		
111	Polvilho doce, embalagem 500g composto de fécula de mandioca. Fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, não contendo glúten, acondicionado embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	220		
112	Repolho in natura, tamanho médio, adequado estado de maturação (unidade).	1020		
113	Sagu, pacote de 500 gr.	420		
114	Sal iodado (01 kg).	525		
115	Salsicha tipo hot dog, embalada a vácuo, rotulada, com registro SIF, com embalagem íntegra (01 kg).	450		
116	Semente de linhaça, embalada, rotulada. Embalagem de 200g.	100		
117	Suco natural de uva, embalagem UHT, inspecionado (01 litro).	1050		
118	Tempero verde, maço misto de salsa e cebolinha, de cor íntegra in natura, em perfeito estado de maturação e conservação.	520		
119	Tomate in natura, casca íntegra, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação (01 kg).	1550		
120	Vinagre de maçã, inspecionado (750 ml).	520		
121	banha suina embalagem 2 kg	15		
122	bombom embalagem de 1 kg	30		
123	cha diversos sabores de caixa 18g	50		
124	cuca caseira 500g	50		
125	preparados sólidos para refresco artificial, 170g	100		

Validade da proposta: 60 DIAS

Carimbo e assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____ não foi inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica - financeira).

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para o fim do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo os maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2023

Atenciosamente,

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE
INTERPOR RECURSO NA FASE DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____ por seu representante legal, abaixo assinado, ciente das prerrogativas referentes ao direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, **DECLARA NÃO TER INTERESSE DE FAZER USO DO REFERIDO DIREITO**, desta forma, renunciando e autorizando a Comissão Permanente de Licitações a prosseguir a segunda fase deste processo licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

_____, de _____ de _____
